COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Número do Projeto de Lei: 4.853, de 2022.
Data do protocolo: 23 de setembro de 2022.
Origem: Poder Executivo.
Matéria: Abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 5.000,00 para criação de dotação orçamentária para cumprimento de emenda impositiva.
Relator: Ver. Silvio Tolfo Tondo

I. RELATÓRIO: Chega a esta Comissão Permanente para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 4.853, de 2022, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 5.000,00, para adequar o orçamento da Secretaria da Educação, para criação de dotação orçamentária do projeto atividade nº 2.112, natureza da despesa nº 3.3.50.43, recurso livre (01), e reduzido 5806 para realização de redução desta Secretaria a qual tinha o objetivo inicial para o Rotary Club Maria Augusta sobre a emenda nº36/2022 de autoria da Ver. Patrícia Castro, a mesma substituiu o beneficiário para EMEF Patrício Dias - SEDUC.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

II. ANÁLISE: Com efeito, pertinente quanto a iniciativa. No mérito, insta ressaltar que o Projeto de Lei visa a adequação do orçamento para cobertura das despesas da Secretaria para cumprimento de emenda impositiva da Ver. Patrícia Castro, para a EMEF Patrício Dias. Dito isso, o Projeto de Lei compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional especial, estando sob o respaldo do art. 41, II, e do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 1964, não apresentando, portanto, impedimento para sua aprovação. Isto posto, conclui-se pela viabilidade da proposição por não apresentar vícios formais, nem materiais.

III. VOTO DO RELATOR DA MATÉRIA: Em face do exposto, voto pela apreciação do Projeto em Plenário, após análise da Comissão, uma vez que encontra-se de acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo de vício de inconstitucionalidade ou mesmo ilegalidade.

Caçapava do Sul/RS, 10 de outubro de 2022.

Ver. Silvio Tolio Tondo - PP
Relator da CLJRF

IV. PARECER DA COMISSÃO: Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida no dia 10/10/2022, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o voto do relator da matéria posta no Projeto de Lei nº 4.853, de 2022.

Caçapava do Sul/RS, 10 de outubro de 2022.

Ver. Marco Vivian - MDB
Presidente da CLJRF

Ver. Antonio Carlos Casanova – PDT
Vice-Presidente da CLJRF

Ver. Silvio Tolio Tondo – PP
Membro/Relator da CLJRF